

TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, de um lado, o SIAPAPECO - **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, E CORTIÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical patronal, com sede à Av. Santo Amaro 1386 – 3º andar, São Paulo/SP. Inscrito no CNPJ nº 62.548.722.0001-32, código sindical 001.126.86295-6, representado neste ato pelo seu Presidente SYNÉSIO BATISTA DA COSTA, C.P.F. nº 113.796.341-72 e R.G. nº 12.471.281-2 SSP/SP, devidamente credenciado pelas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 02.09.2008, 05.11.2008 e 10.12.2008 e, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA O ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de 2º Grau, representativa dos Trabalhadores do 11º Grupo no Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, inorganizados no Estado de São Paulo, conforme Processo nº 586.573, de 24.12.1947, Departamento Nacional do Trabalho, com sede à Av. Rangel Pestana, 1292 - 1º andar - cj. 11, Brás, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 53.286.555/0001-08, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente OZANO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 075.933.508-78 e RG nº 3.869.159 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.06.2008, juntamente com SINDICATOS filiados: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO**, entidade sindical representativa de trabalhadores, conforme registro sindical MTB nº 306.264/82 apostilamento em anexo, com sede à Rua Prof. Batista de Andrade, 44 - Brás - São Paulo/SP. Inscrito no CNPJ nº 62.647.813/0001-25 representado por seu Diretor Presidente, GERALDO CÂNDIDO DE MORAIS, inscrito no CPF nº 895.308.378-87 e RG nº 6.440.541 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01.08.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **APARECIDA**, entidade sindical representativa de trabalhadores, conforme registro sindical Processo MTIC nº 117.268-54, apostilamento em anexo, com sede a Rua Pedro Lopes Figueira, 105, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 43.672.534/0001-77, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Nelson Barbosa, inscrito no CPF nº. 314.498.838-34 e RG nº 8.975.773 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **ARARAS e Região**, entidade sindical representativa de trabalhadores, conforme registro sindical Processo nº. 24000.004008/92, com sede à Rua Maria Marta Nunes, 156, Jardim Fátima, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 60.729.266/0001-00, representado por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ BENEDITO PÔNCIO, inscrito no CPF nº 868.537.168-68 e RG. nº 3.428.744 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **BRAGANÇA PAULISTA e Região**, entidade sindical representativa de trabalhadores, conforme registro sindical Processo nº 46000.014174/01-40 em anexo, com sede a Praça Manoel Teodoro, 39, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. Inscrito no CNPJ nº 01.515.135/0001-52, representado por seu Diretor Presidente ANTONIO CARLOS NUNES DE MATTOS, inscrito no CPF nº 713.360.798-00 e RG nº 8.043.118-5, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **CAIEIRAS e Região**, entidade sindical representativa de trabalhadores, conforme registro sindical Processo – apostilamento MTPS-146.049/64 em anexo, com sede a Rua Domingos do Carmo Leite, 116, na cidade de Caieiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.450.906/0001-49, representado por seu Diretor Presidente ALONSO BONFIM, inscrito no CPF nº 646.516.808-72 e RG nº 6.691.090-0 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17.07.2008, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA E MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA E ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **CAMPINAS**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo MTPS - 193.318 em anexo, com sede a Av. Francisco Glicério, 1058, 6º andar – cj. 602, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.106.829/0001-74, representado pelo seu Diretor Presidente JOÃO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº

440.648.108-72 e RG 14.645.874 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **CRUZEIRO**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo nº 46.002.651/94, em anexo, com sede a Rua Capitão Avelino Bastos, 1109, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.389.293/0001-89, representado pelo seu Diretor Presidente WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 976.331.278-72 e RG nº 12.185.509 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **GUARULHOS e Região**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo MTB – 24000-013167/84, com sede a Rua Cuevas, 04, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 49.095.581/0001-81, representado pelo seu Diretor Presidente OZANO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 075.933.508-78 e RG nº 3.869.159 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **ITAPIRA**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical MTB nº 303.731/82, com sede a Rua Piauí, 161, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.733.731/0001-11, representado pelo seu Diretor Presidente ANTONIO VALTER BICCIGO, inscrito no CPF nº 713.891.998-00 e RG nº 5.391.032, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA E DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **JAÚ e Região**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo nº 4600006616/98 em anexo, com sede a Rua Amaral Gurgel, 339-A, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.963.442/0001-69, representado pelo seu Diretor Presidente JOSÉ ITAMAR TAVARES CALADO, inscrito no CPF nº 438.067.914-49 e RG. nº 2.927.803 SSP/PE, devidamente autorizado em Assembléia realizada em 27.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **JUNDIAÍ**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo nº MTB nº 303.730/82 em anexo, com sede a Rua Bernardino de Campos, 324, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.654.085/0001-05, representado pelo seu Diretor Presidente PEDRO LUIZ MOLENA, inscrito no CPF nº 221.409.498-04 e RG nº 3.221.813-8 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL E PAPELÃO DE **LIMEIRA**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical MTB nº 303.729/82 em anexo, com sede a Rua Dr. Trajano, 1226, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 51.487.752/0001-24, representado pelo seu Diretor Presidente JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA CAMPOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 059.320.438-73 e RG. Nº 12.242.690 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **LUIZ ANTONIO, RIBEIRÃO PRETO, SANTA ROSA DO VITERBO, SERRANA E TAMBAÚ**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo nº 24440.027197/90 em anexo, com sede a Rua dos Lírios, 76, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 60.245.686/0001-86, representado pelo seu Diretor Presidente Geraldo Jurandir Pinheiro, inscrito no CPF nº 204.365.380-30 e RG nº 6.489.682 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO DE **MOGI GUAÇU e Região**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo MTB-307.862.80 em anexo, com sede a Rua Prof. Antonio Teodoro Lang, 64, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 52.745.023/0001-29, representado por seu Diretor Presidente, o sindicalista Senhor CELSO LUIZ, inscrito no CPF nº 504.588.098-53 e RG nº 10.623.266 - SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **PINDAMONHANGABA**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme portaria ministerial nº 505 de 12.06.1964 em anexo, com sede a Rua Guilherme Nicoletti, 590, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, inscrita no

CNPJ nº 54.126.115/0001-56, representado pelo seu Diretor Presidente HILTON ROBERTO NICOLETTI, inscrito no CPF nº 251.859.349-91 e RG. Nº 4.359.386 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **PORTO FELIZ E TIETÊ**, entidade sindical, representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo nº 24440.027198/90, com sede a Rua João Portela Sobrinho, 438, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 58.975.004/0001-75, representado pelo seu Diretor Presidente DAVI GERALDO ROMERO, inscrito no CPF nº 144.161.428-11 e RG. nº 20.193.472 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11.07.2008; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE **SÃO CARLOS**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo nº 46000.007313/95 em anexo, com sede a Rua Riachuelo, 659, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.991.696/0001-73, representado pelo seu Diretor Presidente EDUARDO SANCHES PEREIRA, inscrito no CPF nº 083.698.938-48 e RG nº 13.866.945 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25.07.2008; e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, APARAS DE PAPEL E PAPELÃO, EMBALADORAS EM PAPELÃO DE **VALINHOS e Região**, entidade sindical representativa de trabalhadores conforme registro sindical Processo 4600000511394, com sede a Rua 28 de Maio, 34, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 73.077.679/0001-90, representado pelo seu Diretor Presidente JOSÉ CARLOS MENDONÇA, inscrito no CPF nº 029.693.148-94 e RG. Nº 14.470.999 SSP/SP, devidamente autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24.07.2008, todos representados por seus respectivos Diretores Presidentes, abaixo identificados e assinados, ou por seus Advogados e Procuradores Drs. ANTONIO ROSELLA, OAB/SP nº 33.792 e RENATO ANTONIO VILLA CUSTÓDIO, OAB/SP nº 162.813, portadores, respectivamente, do CPF nº 206.786.578-15 e do CPF nº 041.509.458-53, com escritório à Av. Rangel Pestana, 1292 – 1º andar – cj. 11, Brás, nesta cidade de São Paulo, firma-se o presente Termo de Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, datada de 11 de dezembro de 2008, com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA 1ª CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas empregadoras deverão proceder ao desconto dos valores adiante mencionados, conforme a base territorial de cada Sindicato e para a Federação dos Trabalhadores na hipótese de empregados das bases territoriais inorganizadas em Sindicato conforme deliberação de suas respectivas Assembléias Gerais, contribuição esta prevista no Inciso IV, do artigo 8º, da Constituição Federal, e conseqüentemente devida por todos os trabalhadores, associados ou não, e considerando-se que coletivamente todos os integrantes da categoria serão beneficiados das cláusulas convencionais, não será admitida oposição ao desconto da contribuição negociada, sendo descontada de seus salários da seguinte forma:

FTI. do Papel do Est. de S.Paulo: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009.

STI. De Artefatos de Papel, Papelão e cortiça de S.Paulo, ABCDM, Osasco, Taboão da Serra e Região: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores do mês de Outubro/2008, sendo que haverá um teto p/ desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e 1% (um por cento) de novembro/2008 a setembro/2009 com um teto para desconto de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

STI. do Papel de Aparecida: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009.

STI. do Papel de Araras: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 e novembro/2008 e, 1,5% (um virgula cinco por cento) nos meses de dezembro/2008 a setembro/2009, limitado a R\$ 40,00 (quarenta reais).

STI. do Papel de Bragança Paulista: 3% (três por cento) da remuneração de todos os trabalhadores no mês de outubro/2008 e 1,5% (um virgula cinco por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de novembro/2008 a setembro/2009.

STI. do Papel de Caieiras: 1,3% (um virgula três por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a fevereiro/2009 e, nos meses de abril/2009 a setembro/2009.

STI. do Papel de Campinas: 0,7% (zero virgula sete por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009.

STI. do Papel de Cruzeiro: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009.

STI. do Papel de Guarulhos: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009, com teto máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

STI. do Papel de Itapira: 1,5% (um virgula cinco por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009 e mais 1% (um por cento) nos meses de outubro/2008 e dezembro/2008.

STI. do Papel de Jau: 1% (um por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009.

STI. do Papel de Jundiá: 1,5% (um virgula cinco por cento) da remuneração de todos os trabalhadores no mês de outubro/2008, 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores no mês de novembro/2008 e 1,5% (um virgula cinco por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de dezembro/2008 a setembro/2009, limitado a R\$ 60,00 (sessenta reais)

STI. do Papel de Limeira: 1,3% (um virgula três por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009, limitado a R\$ 30,00 (trinta reais)

STI. do Papel de Luiz Antonio: 1% (um por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009, limitado a R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Com base em **S. Rosa de Viterbo:** 1% (um por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de Outubro/2008 a Setembro/2009, limitado a R\$ 50,00 (cinquenta reais). – Com base em **Serrana e Ribeirão Preto:** 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de Outubro/2008 e Maio/2009 – Com base em **Tambaú:** 1% (um por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009, limitado a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

STI. do Papel de Mogi Guacu: 11% (onze por cento) da remuneração de todos os trabalhadores, pagos em duas parcelas, sendo a primeira de 5,5% (cinco virgula cinco por cento), descontada no mês do fechamento do acordo, e a segunda parcela de 5,5% (cinco virgula cinco por cento) descontada 30 dias após o desconto da primeira parcela.

STI. do Papel de Pindamonhangaba: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores no mês de Outubro/2008 e 1% nos meses de novembro/2008 a setembro/2009, limitado a R\$ 70,00 (setenta reais).

STI. do Papel de Porto Feliz e Tietê: 3,5% (três virgula cinco por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009, limitado a R\$ 40,00 (quarenta reais).

STI. do Papel de São Carlos: 1% (um por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009.

STI. do Papel de Valinhos e Região: 2% (dois por cento) da remuneração de todos os trabalhadores nos meses de outubro/2008 a setembro/2009, com teto Máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Único - As contribuições deverão ser recolhidas aos Sindicatos beneficiários até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente aos respectivos descontos.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em 08 (oito) vias de igual teor.

São Paulo, 11 de dezembro de 2008.

SYNÉSIO BATISTA DA COSTA

Presidente do SIAPAPECO – Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo

OZANO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS PAPEL,
PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO

Diretor Presidente, GERALDO CÂNDIDO DE MORAIS
CPF nº 895.308.378-87

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE
GUARULHOS

Presidente OZANO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 075.933.508-78

Nelson Barbosa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Aparecida.

José Benedito Pôncio

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Araras

Antonio Carlos Nunes de Mattos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Bragança Paulista

Alonso Bonfim
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Caieiras

João Ribeiro da Silva
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Campinas

Washington Pereira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Cruzeiro

Antonio Walter Biccigo
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Itapira

Pedro Luiz Molena
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Jundiá

José Roberto Vieira da Silva Campos Júnior
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Limeira

Geraldo Jurandir Pinheiro
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Luis Antonio

Celso Luiz
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi Guaçú

Hilton Roberto Nicoletti
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Pindamonhangaba

Davi Geraldo Romeiro
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Porto Feliz

Eduardo Sanches Perera
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de São Carlos

José Carlos Mendonça
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Valinhos

José Itamar Tavares Calado
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Jaú

Pelas Demais Entidades
Dr. RENATO ANTONIO VILLA CUSTÓDIO
OAB - SP nº 162.813